



PACTO GLOBAL



COMUNICAÇÃO DO PROGRESSO COP 2018



DECLARAÇÃO DE SUPORTE CONTÍNUO

Juiz de Fora, 19 de Fevereiro de 2018

Tenho o prazer de confirmar que Viaplan Engenharia e Empreendimentos Ltda. reafirma o seu apoio aos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção.

Nesta comunicação anual sobre os progressos, descrevemos nossas ações para melhorar continuamente a integração do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias.

Também nos comprometemos a compartilhar essas informações com nossos participantes os quais utilizam os nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

Fábio Cezar Campos

Sócio Diretor



PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS NO PACTO GLOBAL

Princípio 1: As empresas devem dar apoio e respeitar a proteção aos direitos humanos proclamados internacionalmente;

Princípio 2: Certificarem-se de que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos.

“Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.”

A VIAPLAN ENGENHARIA respeita, apoia e incentiva em todo seu âmbito de atuação a proteção aos Direitos Humanos, promulgados internacionalmente em 10 de Dezembro de 1948 através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e ratifica a sua não participação direta ou indiretamente à transgressões a estes direitos.

Acreditando que a estrita obediência aos Direitos Humanos é o alicerce básico e primordial para todas as demais relações profissionais e/ou pessoais, a VIAPLAN ENGENHARIA desenvolveu e implementou o Código de Ética e Conduta próprio da organização, com os princípios norteadores esperados em



cada setor de influência da empresa, descrevendo de forma sucinta a conduta prevista frente às suas relações com Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviço, Clientes, Concorrentes, Setor Público, Imprensa, Comunidade e Sociedade em Geral. A VIAPLAN ENGENHARIA estabelece através deste Código de Ética e Conduta padrões mínimos de atuação, fundamentados essencialmente no respeito aos Direitos Humanos, assumindo publicamente mais uma vez seu compromisso com a observância de tais prerrogativas básicas.

Ainda no âmbito de observância aos Direitos Humanos, como forma de consolidar e difundir seus valores perante à sociedade, além de possibilitar o network com entidades que demonstrem crenças, atitudes e objetivos semelhantes, a VIAPLAN ENGENHARIA associou-se ao Instituto Pacto Nacional Pela Erradicação do Trabalho Escravo – InPACTO, organização que tem por missão promover a prevenção e a erradicação do trabalho escravo nas cadeias produtivas de empresas nacionais e internacionais, além de, entre outras atribuições, divulgar a “Lista Suja” de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas às de escravos.

Com base no exercício do Código de Ética e Conduta, e na condição de associada ao InPACTO, a VIAPLAN ENGENHARIA procura exigir de seus parceiros comerciais, ao longo de sua cadeia produtiva, a obrigatoriedade ao respeito e obediência dos princípios dos Direitos Humanos.

A VIAPLAN ENGENHARIA procura atuar como agente difusora de informações atuais e fundamentadas perante seus colaboradores, inclusive quanto aos Direitos Humanos, através de treinamentos diversos, divulgação em quadros informativos e/ou informes internos. Possui ainda canais de diálogo abertos junto aos seus colaboradores e demais partes interessadas, seja com utilização



de caixas de sugestões / reclamações, correios eletrônicos para assuntos específicos, aplicativos de comunicações e reuniões periódicas com representantes dos colaboradores.



PRINCÍPIOS DO TRABALHO NO PACTO GLOBAL

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: A eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: A abolição efetiva do trabalho infantil;

Princípio 6: A eliminação da discriminação com relação a emprego e profissão.

“As relações de trabalho são os vínculos que se estabelecem no âmbito do trabalho, fazendo referência às relações entre a mão-de-obra (que presta o trabalhador) e o capital (pago pela entidade empregadora) no âmbito de um processo produtivo. Estas relações são reguladas por meio de contratos de trabalho, que prescrevem os direitos e obrigações de ambas as partes.”

A atuação profissional da VIAPLAN ENGENHARIA tem por premissa elementar a observância e obediência a toda legislação que regulamenta sua atividade, seja no campo técnico, fiscal, previdenciário, civil, ambiental, e dentre outros, o campo trabalhista, estabelecendo desta forma relações de trabalho que respeitem primordialmente os direitos de cada parte envolvida. Tal situação é definitivamente evidenciada pela brilhante conquista do índice zero de reclamações trabalhistas no ano de 2017.



Sendo assim, são sempre incentivadas e apoiadas as relações de colaboradores com sindicatos e associações trabalhistas, com participação ativa em negociações coletivas, além da implementação e divulgação interna Convenções Coletivas de Trabalhos e demais informações sindicais recebidas.

Ressaltamos mais uma vez o engajamento da VIAPLAN ENGENHARIA no combate ao trabalho forçado, demonstrado através da livre associação e atuação ao Instituto Pacto Nacional Pela Erradicação do Trabalho Escravo – InPACTO, com recebimento de diversas informações específicas quanto ao tema, e sempre aplicadas em nosso processo produtivo.

É terminantemente proibido pela VIAPLAN ENGENHARIA a contratação e utilização de força de trabalho infantil em qualquer esfera laboral no desenvolvimento de seu negócio.

A VIAPLAN ENGENHARIA possui em sua Direção Técnica um Engenheiro Especialista em Segurança do Trabalho, que gerencia todo o processo interno de segurança pessoal dos trabalhadores, além de ambientes e condições de trabalho, com observância das Normas Regulamentadoras pertinentes, coordenação de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), distribuição e controle de EPIs (equipamentos de proteção individual) a cada colaborador, além de realização de constantes treinamentos quanto ao tema.



PRINCÍPIOS AMBIENTAIS NO PACTO GLOBAL

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: Realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

Princípio 9: Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que não agridem o meio ambiente.

“A indústria da Construção é reconhecidamente o setor de atividades humanas que mais consome recursos naturais e utiliza energia de forma intensiva, gerando consideráveis impactos ambientais. Além dos impactos relacionados ao consumo de matéria e energia, há aqueles associados à geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Tais aspectos ambientais, somados à qualidade de vida que o ambiente construído proporciona, sintetizam as relações entre a construção e o meio ambiente.”

Quanto à esfera ambiental, é de notório conhecimento o impacto direto e indireto gerado pela atividade da construção, desde o consumo de recursos naturais e utilização de energia, passando pela grande geração de resíduos no processo construtivo, até, em muitas vezes, a extrema modificação de ecossistemas e paisagens.



Desta forma, a implantação de uma sólida política de preservação ambiental é de excepcional importância à manutenção do negócio, na busca de torná-lo, de um modo geral, sustentável e contínuo.

Com base nesta premissa, a VIAPLAN ENGENHARIA procura atuar através de pequenas ações do dia a dia e de simples estabelecimento, tais como estrita observância da legislação ambiental pertinente à construção, utilização de papel reciclado nas atividades rotineiras, coleta seletiva de rejeitos, conscientização ambiental dos colaboradores de uma forma geral, principalmente no que tange à economia de água e de energia elétrica, busca de menor desperdício de insumos diversos e o incentivo aos Clientes finais de utilização de materiais e/ou tecnologias de menor impacto ambiental (energia fotovoltaica, aquecimento solar e água de reuso por exemplo).

A VIAPLAN ENGENHARIA desenvolve atualmente diversos outros estudos para conhecimento e análise de viabilidade de novas soluções de maior repercussão na preservação ambiental, realizados principalmente através da realização de cursos especializados e visitações de feiras expositoras pertinentes ao tema, verificando-se por exemplo as condições para utilização do chamado Greenbuilding (construções baseadas na sustentabilidade social, ambiental e econômica, desde a sua concepção, construção e durante toda a sua operação), o emprego de novos materiais e soluções de melhor eficiência energética, implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCCs) e estrutura de logística reversa, além de adoção de programas de neutralizações e/ou compensações de emissões de carbono.



PRINCÍPIOS ANTICORRUPÇÃO NO PACTO GLOBAL

Princípio 10: As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

“Corrupção: Deterioração, decomposição física de algo, putrefação; Modificação, adulteração das características originais de algo; Depravação de hábitos, costumes, etc.; Devassidão; Ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, com oferecimento de dinheiro; Suborno; Uso de meios ilegais para apropriar-se de informações privilegiadas, em benefício próprio.”

A própria definição de corrupção nos remete a todo malefício que ela causa e a toda nocividade que ela representa, não podendo de forma alguma, tal como uma doença maligna em um organismo, conviver sadicamente em uma sociedade próspera, devendo portanto ser firmemente combatida por todos os meios e sumariamente extirpada.

A VIAPLAN ENGENHARIA acredita que o alicerce para o desenvolvimento sustentável da empresa tem como premissa fundamental a condução de suas atividades empresariais orientada por um conjunto de valores que representem elevados padrões morais e éticos, assegurando-se desta forma confiabilidade, credibilidade e reputação ilibada perante os mercados em que atua e a sociedade em geral.



Neste contexto, desenvolvemos e implantamos como referência primária o Código de Ética e Conduta da VIAPLAN ENGENHARIA, que visa fornecer as diretrizes a serem cumpridas por todos os colaboradores da empresa, assim como entidades ou pessoas que agem em nome.

Este documento reforça o comprometimento da VIAPLAN ENGENHARIA em conduzir seus negócios dentro de padrões éticos e legais esperados, baseando-se também no cumprimento da Lei Brasileira 12.846/2013 e na Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, garantindo-se o compromisso empresarial de prestar serviços com responsabilidade, transparência, excelência e profissionalismo.

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivos essenciais: A instituição de princípios claros nos relacionamentos internos e externos à empresa, posicionando-nos de forma íntegra na sociedade; A determinação de parâmetros de conduta ética para o fiel cumprimento da missão, visão e valores da organização; A geração de documento de referência para atuação sobre a conduta ética fundamental na empresa; A consolidação em grau elevado da imagem e reputação da empresa como promotor socioeconômico; A garantia da legitimidade moral para exigir o comportamento ético de stakeholders; O estabelecimento e difusão de uma cultura organizacional de ética e Compliance.

A partir da implantação do Código de Ética e Conduta da VIAPLAN ENGENHARIA, solidificado entre os colaboradores através de treinamentos e assinatura de Termo de Ciência e Compromisso específico, foi constituído também canal de comunicação por correio eletrônico dedicado para o trato de questões relativas à Ética / Corrupção, podendo inclusive ser utilizado de forma anônima, se necessário.